

Aos dezasseis dias do Mês de Julho de mil oitocentos e setenta e um, no termo Villa de Obanquualde e Povo de Bonella d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram os Cidadãos, Francisco d'Alberj, Almeida, Cardoso d'Albuquerque, presidente Cabral da Commisões do recenseamento eleitoral n' Obavro e a quotidiana de presidente da assembleia Cabral do opunamento de eleições d'un Deputado Leitor pelo crente numero quarenta e sete, a qual se procedeu no dia nove e achando-se tas d'inte sem presenty os Cidadãos Bernardes d'Alberj, Albuquerque Silva e Amora e Coutinho Cabral Pinto, portadores da acta original de Obanquualde, Francisco Augusto Pinto Cabral e Bernardes Cabral Pinto, portadores das actas do Cortello de Purova, e sem opin os Cidadãos Luiz Bernardes de Lemos e José Ferreira d'Albuquerque e Carlos portadores das actas da assembleia de Castendo, opin como os Cidadãos, Padre Agostinho José de Frias e Padre Antonio Ferreira Coutinho, portadores de acta da assembleia de Ferreira e os Cidadãos José Cardoso de Carvalho Carneiro e José Soares d'Almeida Leites, portadores das actas da assembleia de Villa d'Egreja, e sem opin os Cidadãos Padre José Pedro Ribeiro e Antonio Gomes d'Alberj Albuquerque, portadores das actas da assembleia de S. Thiago de Copurcaes, e sem opin etando presente o Administrador do Concelho, Bernardes de Alberto Cabral, proprio e presidente para escrutinadores os Cidadãos, Francisco Augusto Pinto Cabral e José Cardoso de Bar-

dos de Carvalho Homem para Secretariis, Estu-  
tório Cabral Pinto, e Padre José Pinto Ribeiro,  
para reverendos os cidadãos, José Pires  
d'Almeida Leitão e José Ferreira d'Albu-  
querque e Carlos Bernardino Cabral Pinto  
e Padre Agostinho José de Farias, e convidan-  
do a proferir parâmetros todos direitos os que appo-  
sarem este projecto e para o esquerda os que  
o regitarem e sendo approuvado este projecto  
pela assembleia prepararam todos os senhores  
seus lugares no mesa que oppin ficeo cons-  
tituido. Etendo o presidente da assembleia  
apresentado fechados e lacrados os copias  
dos actos recebidos dos assembleias primarias  
na conformidade do Art. 77, § 1º do Decreto  
de 30 de Setembro de 1852 oppin como os por-  
tadores os actos originaes e Administradores  
do Conselho os copias que creation em seu poder,  
procedem as nomeações dos commissoes para  
examinarem os mesmos actos, sendo propo-  
to, para a primeira os cidadãos José Ferreira  
d'Albuquerque e Carlos e Luis Bernardes de Le-  
mos, para a segunda os cidadãos José Pires  
d'Almeida Leitão e Padre Agostinho José de Farias,  
para a terceira os cidadãos, Estuário Pires  
d'Albu Albuquerque e Bernardo d'Albuquerque  
Silva e Amaral os quaes todos foram appro-  
vadas pela assembleia observando-se na dis-  
tribuição dos actos pelas referidos commis-  
soes o preceito do Art. 83 do Act. Decreto.  
Interrumpida a sessão para os commissoes  
se occuparem do exame dos actos e do apu-  
ramento dos votos, apresentaram depois os

seu pareceres escriptos que foram lidos e aprou-  
bleis e por elle approvados, procedemos logo a  
fazer os apuramentos gerais dos votos da conformi-  
dade do Art. 92 do mesmo Decreto em re-  
sultado do que verificou que o numero dos vo-  
tantes de todos os Circulos e de dois mil qua-  
trocentos e setenta e quatro, sendo quatro listas  
brancas e proprias o numero real dos votantes  
dois mil quatrocentos e setenta, tendo obtido  
o Cidadão Francisco d'Almeida Cardoso d'  
Albuquerque, dois mil trezentos e nove e  
nove votos, o Cidadão Joao Silveira d'Almeida  
da Guerra Quarenta e sete votos, o Cida-  
dão Antonio d'Almeida, um voto, apresen-  
tando neste sentido o seu parecer que  
foi approvado pela assembleia. Reconheci-  
do por este modo que o Cidadão Francisco d'  
Almeida Cardoso d'Albuquerque, obteve a  
maioria absoluta do voto do numero real dos  
votantes, o presidente proclamou em voz al-  
ta eleito Deputado pelo Circulo numero qua-  
renta e sete mandando publicar o seu no-  
me por edital na porta da assembleia ten-  
do-se previamente verificado a circumstan-  
cia de constar pelos actas de todos os circulos  
que os electores d'elle outorgaram ao Cidadão  
que viesse a ser eleito, os poderes necessarios pa-  
ra que reunidos com os dos outros circulos dentro do  
limite da Carta Constitucional e actos addi-  
cional da mesma tudo quanto for conducan-  
te ao bem geral da Pátria. Coloumo-se cum-  
primento ao disposto nos artigos 92 e 94,  
do Decreto eleitoral, se houve por concluido

a assembleia de que se houver este acta  
que em Antonio Cabral Pinto, Secretario, e  
crevi e assignei com todas as vagas da Mesa.

O Presidente - Francisco Thomaz de Albuquerque.

O Secretariado - Francisco Augusto Pinto Cabral.

O Escrivedor - Joaquim de Almeida Gomes.

O Secretario - Antonio Cabral Pinto.

O Secretario - Jose Pinto F. de Azevedo.

Os Reverendos.

João Paes d'Almeida Lutho

Jose Thomaz d'Albuquerque que e Castro

Bernardino Cabral Pinto

Agostinho Luiz de Faria

Bernardo de Almeida Cabral

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR